



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Sumidouro**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº. 667 de 29 de abril de 2003.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Sumidouro, vinculado as suas diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 109.258,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, e, por conseguinte a alteração no Orçamento Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço de dotação orçamentária com o objetivo precípuo de regularizar débitos para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, relativos ao período de abril de 1999 a dezembro de 2.002, conforme abaixo relacionado:

**- SUPLEMENTAÇÃO**

0000.010310012.108 – 3190.13 – VALOR R\$ 109.258,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao previsto no artigo anterior, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo das dotações orçamentárias, conforme abaixo relacionado:

**- ANULAÇÕES**

0000.010310012.001 – 3190.04 – VALOR R\$ 358,00  
3390.47 – VALOR R\$ 4.000,00  
3390.92 – VALOR R\$ 3.400,00

0000.010310021.001 – 4490.39 – VALOR R\$ 2.500,00  
4490.52 – VALOR R\$ 10.000,00

0000.010310021.002 – 4490.51 – VALOR R\$ 40.000,00

0000.010310441.057 – 4490.61 – VALOR R\$ 49.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES – VALOR R\$ 109.258,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 29 de abril de 2003.

**Juarez Gonçalves Corguinha**  
Prefeito Municipal